



**Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 007 de 30 de março de 2026.**

**Dispõe sobre aprovação da Proposta 63000738836202600 para Custeio da Atenção Primária à Saúde (PAP) referente ao 1º ciclo da Portaria GM nº 10.169 de 19 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 1.188.386,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais) do município de Castanheira-MT, situado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHEIRA, ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso de competências regimentais e atribuições conferidas pela CF, o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal nº 505/2005 e considerando:

**A Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

**O Decreto Federal n.º 7.508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de novembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. No bojo dos artigos 33 e seguintes, do mesmo dispositivo legal, trata sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde;

**Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que "regulamenta o §3º do art. 198 da constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde";

**A Portaria GM/MS nº 10.169, de 02 de fevereiro de 2026**, estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, destinadas ao custeio da Atenção Primária à Saúde (PAB) e da Média e Alta Complexidade (MAC);

**Proposta solicitar** recurso financeiro na modalidade Atenção Primária à Saúde (PAB) para manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, por meio de CUSTEIO de despesas correntes, referente ao 1º ciclo da Portaria GM nº 10.169 de 19 de janeiro de 2026, a fim de garantir a oferta dos serviços com qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no valor de R\$ 1.188.386,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais) do Município de Castanheira/MT.

**A Reunião do CMS de Castanheira nº 002 de 30 de março de 2026**, que aprova a Proposta 63000738836202600 para Custeio da Atenção Primária à Saúde (PAP) referente ao 1º ciclo da Portaria GM nº 10.169 de 19 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 1.188.386,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais) do município de Castanheira-MT, situado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Aprovar a Proposta 63000738836202600 para Custeio da Atenção Primária à Saúde (PAP) referente ao 1º ciclo da Portaria GM nº 10.169 de 19 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 1.188.386,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais) do município de Castanheira-MT, situado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.



**Art. 2º** - Aprova a proposta, referente à execução da PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS: AÇÕES E SERVIÇOS apresentados pelo Município de Castanheira, totalizando o valor de R\$ 1.188.386,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais) composto pelas seguintes ações:

**- Material de Consumo: Material Farmacológico: Medicamentos e insumos essenciais:**

1-**Atenção Integral à Saúde da Mulher:** Aquisição de medicamentos e insumos.

2-**Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas:** Aquisição de medicamentos e insumos.

**- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:**

3- Contratar serviços complementares de Atenção Primária, para suprir as necessidades de usuários SUS de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica com diversos prestadores de serviços para a saúde.

**- Serviços de Tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica:**

4-Contratação de plataformas ou serviços de tele consulta com especialistas para a manutenção e qualificação da atenção básica.

5-Contratação de serviços, manutenção de Software: Licenças de software, Ponto digital/Nuvem e Sistema eSUS/Health Cloud e e-Health.

**Art. 3º** - A proposta apresentada pelo município de Castanheira para execução das despesas apresenta descritos abaixo:

<b>Código</b>	<b>Elemento de despesa</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30	<b>1- Material de Consumo: Material Farmacológico</b> <b>Medicamentos e insumos essenciais:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas</li></ul> Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher Para atender as necessidades da Atenção Primária à Saúde da secretaria municipal de Saúde- CNES nº 6287816, e nas UBS Rural- CNES nº2393387, UBS Vale do Seringal- CNES nº 3317099 e UBS Urbana- CNES nº2393018 e Posto de saúde Nova Conquista- CNES nº 6297994.	<b>R\$ 608.386,00</b>
3.3.90.39	<b>5.2- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:</b> Contratar serviços complementares de Atenção Primária, para suprir as necessidades de usuários SUS de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica com diversos prestadores de serviços para a saúde. Para atender as necessidades da Atenção Primária à Saúde da secretaria municipal de Saúde- CNES nº 6287816, e nas UBS Rural- CNES nº2393387, UBS Vale do Seringal- CNES nº 3317099 e UBS Urbana- CNES nº2393018 e Posto de saúde Nova Conquista- CNES nº 6297994.	<b>R\$ 230.000,00</b>
3.3.90.39	<b>5.3- Serviços de Tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica:</b> Contratação de plataformas ou serviços de tele consulta com especialistas para a manutenção e qualificação da atenção básica. Contratação de serviços, manutenção de Software: Licenças de software, Ponto digital/Nuvem e Sistema eSUS/Health Cloud e e-Health para atender as necessidades da Atenção Primária à Saúde da secretaria municipal de Saúde- CNES nº 6287816, UBS Rural- CNES nº2393387, UBS Vale do Seringal- CNES nº 3317099 e UBS Urbana- CNES nº2393018 e Posto de saúde Nova Conquista- CNES nº 6297994.	<b>R\$ 350.000,00</b>



**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Castanheira-MT, 30 de março de 2026.

Marisa Aparecida Jardim  
Presidente do Cons. Mun. de Saúde de Castanheira

Ana Paula Barros Vargens  
Secretaria Municipal de Saúde

**HOMOLOGADA:**

Jackson de Oliveira Rios Junior  
Prefeito Municipal